

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 28044
Em: 13/09/2019 - 08:42:21

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 061/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 061/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 8.251, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regularização administrativa das edificações em desacordo com as normas urbanísticas e institui o Programa Regulariza da Construção Civil no Município de Carazinho, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 3º. A regularização administrativa poderá ser requerida no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados da vigência desta Lei.’ (NR)”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca aumentar o prazo de vigência do programa Regulariza de 3 para 4 anos, tendo em vista que é o segundo projeto que prorroga o prazo em questão, sem perspectiva de que em somente mais um ano a necessidade será atendida.

Sala Antônio Libório Bervian, em 13 de setembro de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente